DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.128, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Dulcinéia de Almeida Caetano, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/042019 a 04/04/2020, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Helida Jorge dos Santos, Fiscal Sanitário, período aquisitivo: 01/07/2017 a 30/06/2018, com gozo em 26/06/2020 a 25/07/2020.

Art. 2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo

• Anderson Pacheco Martins, Técnico em Informática, período aquisitivo: 04/01/2006 a 03/01/2011, com gozo em 12/06/2020 a 11/06/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2008 a 21/10/2013, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Anderson Luiz Pereira, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 05/08/2013 a 14/08/2018, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Cláudia Lúcia Cota Duarte, Assistente Social, período aquisitivo: 05/04/2003 a 04/04/2008, com gozo em 12/06/2020 a 11/07/2020.

• Edna Maria Soares Viana, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 30/12/2009 a 17/05/2015, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Eliane Aparecida de Morais Silva, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 02/05/2010 a 01/05/2015, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Fabiana Girardi Sawakuchi, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 15/10/2014 a 14/10/2019, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Fernanda Bernardes Ribeiro, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 02/01/2013 a 01/01/2018, com gozo em 03/06/2020 a 02/07/2020.

• Jane Fátima de Paula Passos, Enfermeiro PSF, período aquisitivo: 18/10/2010 a 17/10/2015, com gozo em 12/06/2020 a 11/07/2020.

• Lúcia Flávia Soares Pedrosa, Técnico em Higiene Bucal, período aquisitivo: 18/05/2005 a 17/08/2010, com gozo em 17/06/2020 a 16/07/2020.

• Márcia Ferreira de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 29/03/2015 a 28/03/2020, com gozo em 12/06/2020 a 11/07/2020.

• Maria Euripides de Almeida Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 12/06/2020 a 11/07/2020.

• Nayara Grasielle Ribeiro Tavares, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 02/01/2013 a 01/01/2018, com gozo em 03/06/2020 a 02/07/2020.

• Nyara Benevenuto Lanna, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 19/11/2008 a 18/11/2013, com gozo em 03/06/2020 a 02/07/2020.

• Sérgio Donizetti Lopes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2015 a 04//04/2020, com gozo em 15/06/2020 a 14/07/2020.

• Sônia de Fátima Lima, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 29/03/2010 a 28/03/2015, com gozo em 10/06/2020 a 09/07/2020.

• Vanessa Cristina Dias, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 02/06/2013 a 01/06/2018, com gozo em 03/06/2020 a 02/07/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

• Virgínia Marinho Catarino, Cantineira, período aquisitivo: 29/03/2000 a 17/08/2008, com gozo em 12/06/2020 a 11/07/2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.131, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços ; n° 105/PMM/2020; n° 106/PMM/2020; n° 107/PMM/2020 e n° 108/PMM/2020, Processo Licitatório nº 56/PMM/2020; Pregão Presencial n° 41/PMM/2020, objeto – Aquisição de material médico hospitalar para prevenção ao contágio e enfrentamento da epidemia do Coronavirus.

I – Helen Mallet Maia e Silva de Souza - Matrícula n.° 79.104-3 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula n.° 79.990 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvilvimento Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que em 16/06/2020, por meio da Nota Técnica n° 2020/0011, o processo abaixo identificado foi ARQUIVADO em conformidade com o parágrafo 5°, artigo 26, da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017.

1. Empreendimento: Carlos Alberto Sousa Silva – Serviços de usinagem, tornearia e solda – Matozinhos/MG – PA/ nº 2020/00/0001 – Classe 0. .

Matozinhos, 18 de junho de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que em 15/06/2020, o requerente CGM Comércio de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos S.A., solicitou "Licenciamento Ambiental Concomitante 1, na fase de Instalação – LP + LI + LO: CGM Comércio de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos S.A. – ATIVIDADES: Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, bem como para atividade de Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Matozinhos/MG – PA/ nº 2020/06/0005 – Classe 3. Júlio César de Oliveira. Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos".

Matozinhos, 18 de junho de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – ERRATA do Processo Licitatório 47/PMM/2020, Pregão Presencial 34/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento e assentamento de janelas e grades, destinadas à ampliação do Centro Infantil Hermínia Diniz Figueiredo, nas condições descritas no anexo IV deste Instrumento Convocatório, Onde se lê: Item 01.01 da Planilha: Fornecimento e Assentamento de Janela de Alumínio, Linha Suprema Acabamento Anodizado, Tipo Correr, 2 Folhas Com Contramarco, Inclusive Fornecimento de Vidro Liso de 4mm, Ferragens e Acessórios. Leia-se: Fornecimento e Assentamento de Janela De Alumínio, Acabamento Anodizado, Tipo Correr, 2 Folhas Com Contramarco, Inclusive Fornecimento De Vidro Temperado Incolor De 6mm, Ferragens e Acessórios. O preço de referência máximo de aceitabilidade para este item será de R$ 344,70 o m². Devido alteração no descritivo 01.01 e valor de referência, nos termos do artigo 21, §4º a reabertura do certame será no dia 03/07/2020 às 09:30h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A errata encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – ERRATA do Processo Licitatório 69/PMM/2020, Pregão Presencial 51/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Locação de Máquinas Copiadoras, Onde se lê na planilha de quantitativos: A Franquia será global de 540.000 (Quinhentos e quarenta mil) cópias máximo mensal. Não será pago excedente em hipótese alguma. A franquia não será acumulativa. Leia-se: A Franquia será global de 345.0000 (trezentos e quarenta e cinco mil) cópias máximo mensal. Não será pago excedente em hipótese alguma. A franquia não será acumulativa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A errata encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.